



**DECRETO Nº. 200, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Decreta Ponto Facultativo o dia 13/10/2017 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes:

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro do ano em curso, feriado de Nossa Senhora Aparecida será em uma quinta feira, bem como o fato de que a maioria das repartições públicas federais, estaduais e municipais, País a fora, decretam ponto facultativo para o dia 13 seguinte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Matina, Estado da Bahia, no dia 13/10/2017, sexta-feira.

**Parágrafo Único** – O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 10 de outubro de 2017.

Juscélio Alves Fonseca  
*Prefeito Municipal*